PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:- LEI Nº 789

Cria 10 cargos de Professora-Normalista no Quadro do Magistério Municipal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados a partir de 01 de fevereiro de 1973, no Quadro do Magistério Primário do Município, mais dez - (10) cargos de Professora Normalista, com os vencimentos iguais ao salário mínimo regional.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes - da criação dos novos cargos, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar necessário, no corrente exercício.

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 30 de abril de 1973.

Olívio Guimarães de Faria

OLÍVIO GUIMARÃES DE FARIA - Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria

FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES DE FARIA - Secretário

RAZÕES DE VETO À PARTE